



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA SES/RS Nº 738/2020

### \* REPUBLICAÇÃO

*Aprovar a transferência de recursos financeiros ao município de Três Cachoeiras, visando ao incremento das ações e serviços de saúde, de novembro 2020 a março de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus e da Operação RS Verão Total 2020/2021, instituída pelo Decreto Estadual nº 55.470/2020.  
(PROA Nº 20/2000-011477-0).*

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais, e considerando:

- a competência e responsabilidade dos municípios na execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art. 30, CF/88);
- o Decreto Nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19) e o Decreto Nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que reitera a declaração de estado de calamidade pública;
- o Decreto Nº 55.470, de 7 de setembro de 2020, que Institui a **Operação RS Verão Total 2020/2021** e suas alterações constantes do Decreto 55.571 de 12.11.2020;
- a Portaria SES/RS Nº 509/2020, de 27 de julho de 2020, que regula a forma de Aplicação dos Recursos Financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção, pelos municípios, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- a variação populacional, com aumento do fluxo de turistas e circulação de pessoas, que, em decorrência da pandemia Covid-19 e seu risco de contaminação, acarreta aumento da demanda a ações e serviços de saúde, com necessidade de maior apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento das ações de competência municipal.
- a Portaria SES/RS Nº 728/2020, de 20 de novembro de 2020, que aprova a transferência de recursos financeiros a municípios e Entidades Hospitalares impactados pelo aumento populacional, visando ao incremento das ações e serviços de saúde, de novembro 2020 a março de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus e da Operação RS Verão Total 2020/2021, instituída pelo Decreto estadual nº 55.470/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 51.985,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) ao município de Três Cachoeiras, visando ao incremento das ações e serviços de saúde, de novembro 2020 a março de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus e da Operação RS Verão Total 2020/2021, instituída pelo Decreto estadual nº 55.470/202.

**Art. 2º** – Os repasses de recursos financeiros relativos à Vigilância em Saúde, obedecem a distribuição, conforme a seguir, para os municípios litorâneos do Litoral Norte e Sul, aplicando-se o índice das Atividades Características do Turismo (ACT).

*Critérios para o repasse*

	ACT- Atividades características do turismo	Valor por habitante	Mínimo	Máximo
<b>Litoral</b>	Até 2,50 %	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
	2,51% até 3,50%	R\$ 2,00		R\$ 100.000,00
	3,51% até 10,0%	R\$ 2,50		R\$ 150.000,00

**Ações de Vigilância em Saúde**

Campos	Município	População	VAB das ACTs sobre VAB total	VIGILÂNCIA
Litoral	Três Cachoeiras	11.053	2,0%	R\$ 11.053,00

**Art. 3º - Reforço às ações de Urgência/emergência.** O incentivo às ações de urgência e emergência pré-hospitalar será repassado, para cada equipe de Suporte habilitada, o valor do incentivo financeiro constante da Tabela a seguir, para auxílio no custeio dessas atividades.

**Tabela: Incentivo SAMU192 –Municípios-sede de USB**

MUNICÍPIOS	CRS	VALOR TOTAL POR BASE SAMU	1ª PARCELA - REPASSE AUTO-MÁTICO	2ª PARCELA - CONFORME ADESÃO – EQUIPE EXTRA USB
<b>BALNEÁRIO – LITORAL NORTE</b>				
Três Cachoeiras	18ª	R\$ 40.932,00	R\$ 20.466,00	R\$ 20.466,00

Fonte: Coordenação Estadual de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS

**Parágrafo Único** – O município de Três Cachoeiras que possui Unidade de Suporte Básico (USB), poderá fazer a adesão à Equipe Extra, com ambulância de menor complexidade do próprio município, visando ampliar e fortalecer a assistência da população.

**Art. 4º** – Para o imediato incremento e qualificação do



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

serviço da base do SAMU 192, a primeira parcela do incentivo será repassada no presente mês, ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Três Cachoeiras, para utilização de acordo com a necessidade de custeio da gestão.

**Parágrafo Único** – Será realizado o repasse da segunda parcela, como incentivo de custeio, mediante a adesão do município e disponibilização de equipe USB extra.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

**\*REPULICADO por ter constado incorretamente a ementa.**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**(PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO)**

**Termo de Compromisso Municipal com implementação de Equipe Extra durante a Operação RS Verão Total 2020/2021**

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Prefeito(a) Municipal), (Nacionalidade), residente e domiciliado(a) no(a) (Rua/Avenida), n.º, (Complemento), (Bairro), (Cidade), (UF), portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, formaliza o compromisso do município de (Nome do Município), por ele representado, com a **Operação RS Verão Total 2020/2021**, comprometendo-se a implementar **uma equipe extra do SAMU 192**, conforme regulamenta o Artigo \_\_\_\_\_, da Portaria/SES n.º xx/2020.

Ao firmar o presente Termo de Adesão, o(a) Prefeito(a) Municipal atesta que está de acordo com os compromissos e fluxos operacionais dispostos na Portaria SES n.º xx/2020.

\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal  
Nome por extenso

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Saúde de (Nome do Município)